



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 24/2025

CONTRATANTE

Município de São Francisco de Paula.

OBJETO

O objeto do presente pregão é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas de educação infantil do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 274.966,62 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27 de maio de 2025, às 09h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA

Aberto.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS BENEFICIÁRIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

Sim



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025

EDITAL REGIDO PELA LEI 14.133/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006

Município de São Francisco de Paula

Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025

Tipo de julgamento: Menor preço unitário por item

Modo de disputa: Aberto

Edital de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas de educação infantil do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco de Paula, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços, com a entrega de forma fracionada e eventual, de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas de educação infantil do Município**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.301 de 14 de julho de 2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 27 de maio de 2025, às 09h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados **até às 09 h e 29 min do dia 27 de maio de 2025**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas de educação infantil do Município**, conforme condições a seguir expostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACO FECHADO. Instrumento manual para cálculos, composto por uma estrutura em madeira com hastes horizontais. Conta com 40 argolas em E.V.A., organizadas por fileira e diferenciadas por cor: verde (unidade), amarelo (dezena), vermelho (centena) e azul (milhar). Possui pintura atóxica. Dimensões aproximadas: 26x21,5x6,5 cm. Garantia de 1 mês.	UN.	6	R\$ 25,28	R\$ 151,68
2	ABACO SOROBAN. Instrumento de cálculo manual com hastes verticais. Possui 15 dígitos (colunas) em 2 cores (preto e laranja), ideal para resolução de cálculos matemáticos. Material: plástico atóxico. Dimensões aproximadas: 23,3x6,5cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	6	R\$ 72,58	R\$ 435,48
3	ALFABETO MÓVEL. Composto por 130 peças e 1 expositor em MDF com 3 degraus, cada um contendo 9 repartições. As peças representam 5 jogos do alfabeto, sendo consoantes e vogais com dupla face: de um lado, a letra em maiúscula e, do outro, a mesma letra em minúscula, ambas em letra de forma. Cada peça mede aproximadamente 3x9cm, enquanto a base do expositor deve possuir dimensões aproximadas de 38x20,5x20cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	22	R\$ 116,00	R\$ 2.552,00
4	AREIA MÁGICA. Areia para moldar e realizar atividades que promovam o desenvolvimento da coordenação motora e a percepção de formas. Sua composição deve ser isenta de ingredientes ou impurezas que ofereçam riscos à saúde das crianças. O produto deve estar disponível nas cores natural, verde, laranja, azul ou roxo. Peso do pacote: 550g. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	124	R\$ 34,67	R\$ 4.299,08
5	BANCADA INFANTIL DE FERRAMENTAS. Kit composto por 45 peças: 1 bancada, 1 bandeja intermediária, 8 pés, 1 morsa, 1 suporte, 8 ganchos, 1 bandeja pequena, 1 carrinho para montar, 9 ferramentas e 14 parafusos com porcas. Material: plástico. Cores: bancada em azul e demais peças	KIT	20	R\$ 174,63	R\$ 3.492,60



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	coloridas. Dimensões aproximadas: 76,5x46x36cm. Garantia mínima de 1 mês.				
6	BAÚ ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS. Material: MDF. Conta com pistão a gás na tampa, proporcionando abertura e fechamento suaves e seguros. Possui 4 rodas para fácil movimentação. Acabamento com cantos arredondados para maior segurança. Cor: corpo branco e tampo marrom. Dimensões aproximadas: 70x51x43cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	18	R\$ 468,43	R\$ 8.431,74
7	BLOCOS DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS. Brinquedo composto por 15 peças coloridas que se conectam entre si. Cada peça é ilustrada nos quatro lados, permitindo diversas combinações para formar diferentes imagens ao encaixar três peças. Fabricados em plástico atóxico, possuem dimensões aproximadas de 8x8cm cada. Acompanha sacola de PVC cristal com zíper e alça para armazenamento. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
8	BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS. Componentes: 120 a 128 blocos magnéticos coloridos para brincadeiras de construção, com formatos diferentes (barras longas, barras curvas, barras curtas e bolas). Dimensões aproximadas: barra longa (18x87mm), barra curva (18x72mm), barra curta (18x52mm) e bola (35mm de diâmetro). Material: plástico resistente atóxico. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	34	R\$ 219,78	R\$ 7.472,52
9	BOLA PLUSH. Bola macia com chocalho interno. Material: poliéster. Cor: colorida. Diâmetro aproximado: 13 a 15cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	66	R\$ 68,69	R\$ 4.533,54
10	BOLINHAS COLORIDAS. Pacote com no mínimo 100 bolinhas plasticas coloridas, geralmente utilizadas em playgrounds ou piscinas. Diâmetro aproximado da bolinha: 76mm. Material: plástico atóxico. Garantia mínima de 1 mês.	PAC.	12	R\$ 63,67	R\$ 764,04
11	BONECA DE PANO. A boneca deve ter o corpo confeccionado em malha e o rosto pintado à mão, podendo apresentar detalhes bordados. Não deve conter peças removíveis que possam ser ingeridas por crianças. Características da boneca: diversa, com cor da pele, cabelo e vestido de cores variadas. Material do revestimento: malha. Material do	UN.	50	R\$ 38,87	R\$ 1.943,50



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	enchimento: fibra de silicone antialérgica. Material da roupa: tecido tricoline. Dimensões aproximadas (AxL): 30x24cm. Garantia mínima de 1 mês.				
12	BRINQUEDO CORAÇÃO ANTIESTRESSE. Brinquedo sensorial em formato de coração, desenvolvido para aliviar o estresse e auxiliar na concentração. Confeccionado em silicone atóxico, possui superfície macia e bolhas que, ao serem pressionadas, produzem um leve estalo. Colorido. Dimensões aproximadas: 12X12x1,5cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	224	R\$ 15,56	R\$ 3.485,44
13	BRINQUEDO CUBO MULTIATIVIDADES. Brinquedo pedagógico superinterativo, em formato de cubo, com peças para encaixar, esticar, girar e xilofone para tocar. Dimensões aproximadas: 15x15x19cm. Cor: colorido. Material: plástico. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	46	R\$ 132,24	R\$ 6.083,04
14	BRINQUEDO DO TIPO "BLOCOS FOFOS". Blocos macios para montar e empilhar, de cores variadas, ideal para crianças. Composto por 14 blocos e 1 boneco. Material: vinil macio e atóxico. Dimensões aproximadas: 24x17x10cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	46	R\$ 72,55	R\$ 3.337,30
15	BRINQUEDO PRANCHA DE SELEÇÃO. Brinquedo pedagógico em madeira composto por uma base com pinos fixos e 16 peças geométricas coloridas, divididas em quatro formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo), que devem ser encaixadas corretamente conforme a posição dos pinos, estimulando o raciocínio lógico e a coordenação motora da criança. Produzido em madeira pintada com tinta atóxica, possui dimensões aproximadas de 19x20x7,5cm e garantia mínima de 1 mês.	UN.	27	R\$ 44,22	R\$ 1.193,94
16	CHOCALHO. Para o bebê brincar e morder. Formato: diverso. Material: plástico e silicone, atóxicos e macios. Cor: colorido. Tamanho variado com medidas aproximadas de 10x10x10cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
17	CILINDRO VAZADO PEDAGÓGICO. Kit com 25 unidades coloridas de cilindros vazados para brincadeiras e atividades pedagógicas. Cores: variadas. Material: plástico. Dimensões aproximadas de cada cilindro: 28,5x7,5cm. Garantia mínima de 1 mês.	KIT	28	R\$ 119,89	R\$ 3.356,92



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

18	CIRCUITO ESPUMADO. Kit composto por 4 peças modulares acolchoadas para recreação infantil: 1 escada com três degraus, 1 rampa, 1 colchonete e 1 puff em formato quadrangular. Dimensões aproximadas de cada peça: escada (60x60x30cm), rampa (65x60x30cm), colchonete (60x60x6cm), puff (60x60x30cm). Medidas aproximadas do circuito montado (120x120x30cm). Material do conteúdo interno: espuma de alta densidade. Material do revestimento: bagum lavável e impermeável com zíper. Garantia mínima de 3 meses.	KIT	12	R\$ 934,11	R\$ 11.209,32
19	CIRCUITO LABIRINTO. Inspirado na abordagem pedagógica Pikler, este circuito é composto por três peças: um túnel e dois cubos, permitindo a criação de um labirinto que estimula a exploração, o movimento e a brincadeira das crianças. Fabricado em compensado multilaminado de madeira com pelo menos 18mm de espessura, possui superfície lisa, livre de farpas e segura para o uso infantil. O acabamento inclui quinas arredondadas para maior segurança e pintura com verniz UV atóxico, incolor e resistente à água. As peças apresentam diferentes aberturas, permitindo a saída das crianças durante a brincadeira. Dimensões aproximadas do produto montado (CxLxA): 120x120x40cm. Garantia mínima de 6 meses.	CONJ.	12	R\$ 1.495,73	R\$ 17.948,76
20	COLEÇÃO INFANTIL "TOQUE E SINTA". Kit contendo 4 livros da coleção Toque e Sinta: O Mundo do Fundo do Mar, O Mundo dos Animais de Estimação, O Mundo da Selva e Amigos da Fazenda. Cada livro possui capa dura, páginas interativas com diferentes texturas para estimular o tato e páginas para colorir. Dimensões aproximadas de cada livro: 20x16cm. Garantia mínima de 1 mês.	KIT	54	R\$ 101,67	R\$ 5.490,18
21	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL. Material: corda de sisal com extremidades de madeira. Comprimento aproximado da corda: 1,80m. Espessura aproximada da corda: 6mm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	74	R\$ 8,68	R\$ 642,32
22	COZINHA INFANTIL. Cozinha infantil completa, composta por fogão, pia, geladeira e micro-ondas. Fabricada em MDF de 15mm, com bordas arredondadas para maior segurança e pintura atóxica nas opções branco e rosa	UN.	28	R\$ 1.267,30	R\$ 35.484,40



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	ou branco e azul. Dimensões aproximadas da geladeira (LxAxP): 30x100x30cm, peso de 10kg. Dimensões aproximadas do conjunto completo (LxAxP): 72x100x30cm, peso de 19kg. Garantia mínima de 3 meses.				
23	ESCORREGADOR INFANTIL. Componentes: 1 escada de quatro degraus e 1 escorregador. Adaptado para encaixe em tanque de areia. Com cantos arredondados. Material: plástico rígido atóxico. Cor: colorido. Medidas aproximadas do produto montado (AxLxP): 87x60x147cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	12	R\$ 316,85	R\$ 3.802,20
24	GANGORRA DE BALANÇO. Gangorra de balanço em formato de "U", composta por 8 barras de encaixe entre os arcos, com espaçamento máximo de 6cm entre os vãos. Conta com um vão interno nas extremidades em formato de alça, garantindo maior aderência ao solo e facilitando o manuseio. Fabricada em madeira multilaminada de pinus de 18mm de alta qualidade, possui acabamento com quinas arredondadas para maior segurança e pintura com verniz UV atóxico, incolor e resistente à água. Desenvolvida para suportar com segurança até 40kg. Medidas aproximadas (CxLxA): 93x48x50cm. Garantia mínima de 6 meses.	UN.	12	R\$ 438,70	R\$ 5.264,40
25	JOGO DO TIPO "ALFABETO BRAILLE". Jogo educativo que auxilia no aprendizado do alfabeto em Braille, possibilitando a construção de diversas palavras. Conteúdo: 27 peças em MDF medindo 9x4x0,3cm e acondicionadas em caixa tipo estojo de MDF medindo 22,6x12,4x4cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	19	R\$ 78,87	R\$ 1.498,53
26	JOGO DO TIPO "AS 4 OPERAÇÕES". Jogo educativo que auxilia no aprendizado das operações matemáticas de forma lúdica e interativa, utilizando cartas coloridas. Conteúdo: 54 cartas com diversas equações e resultados. Material: papel cartão. Dimensões aproximadas da embalagem: 24x16,5x5cm. Dimensão média de cada carta: 4,5x4,5cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	17	R\$ 81,60	R\$ 1.387,20



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

27	JOGO DO TIPO "BLOCOS LÓGICOS". Jogo pedagógico que estimula a criação de objetos e formas, desenvolvendo a coordenação motora e o raciocínio lógico. Contém 48 peças em madeira colorida, nos formatos triângulo, círculo, barra e quadrado, em tamanhos variados (peças maiores com aproximadamente 70x70x18mm e menores com 20x40x6mm). Acompanha caixa de madeira para armazenamento das peças. Cores: amarelo, vermelho e azul. Pintura atóxica. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	22	R\$ 40,30	R\$ 886,60
28	JOGO DO TIPO "BRINCANDO DE ENGENHEIRO". Jogo pedagógico composto por 200 blocos de montar, ideal para estimular a criatividade e coordenação motora na construção de castelos e prédios. Material: MDF. As peças são multicoloridas e acompanham uma embalagem prática com alça e zíper. Dimensões aproximadas da embalagem: 40,5x30x6cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	7	R\$ 167,33	R\$ 1.171,31
29	JOGO DO TIPO "CAI NÃO CAI". Jogo em que cada jogador puxa uma vareta por vez, com o objetivo de não deixar as bolinhas caírem, estimulando o senso de equilíbrio. Contém: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 34x31x9cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 82,07	R\$ 2.790,38
30	JOGO DO TIPO "CILADA". Jogo de quebra-cabeça com mais de 50 desafios, estimulando o pensamento estratégico e a resolução de problemas. Objetivo: encaixar todas as peças no tabuleiro. Contém 1 tabuleiro e 24 peças de encaixe. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 29x22x5cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 32,41	R\$ 1.101,94
31	JOGO DO TIPO "CUBOS SERIADOS". Objetivo: desenvolver o raciocínio lógico e a percepção visual, desafiando os jogadores a organizar cubos em sequências lógicas com base em padrões de cores, formas ou números. Componentes: 1 base com 5 hastes em madeira, 25 cubos coloridos com impressão em um dos lados, 15 placas em MDF com impressão em ambos os lados com modelos para montar o jogo. Material: madeira. Dimensões aproximadas: cubos (4x4x4cm), placas	UN.	22	R\$ 168,93	R\$ 3.716,46



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	(9x9x0,3cm). Acompanha uma sacola plástica com alça e zíper para acomodação das peças. Garantia mínima de 1 mês.				
32	JOGO DO TIPO "CUCA LEGAL". Versão Júnior. Jogo em que o participante responde questões sobre atualidade, geografia, português, esportes e outros temas para avançar no tabuleiro e vencer. Contém: 1 dado, 1 tabuleiro, 6 peões e 56 cartas com 6 perguntas cada. Material: plástico e papel. Dimensões aproximadas da embalagem: 45x32,5x6cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	22	R\$ 69,02	R\$ 1.518,44
33	JOGO DO TIPO "DESAFIO FUNCIONAL". Objetivo do jogo: ganha quem colocar todas as esferas nas respectivas cavas primeiro. Componentes: 1 torre, 6 cavas em 6 cores, 20 esferas em 6 cores, 1 dado e 2 colheres. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 44,5x17x17cm. Garantia mínima de 30 dias.	UN.	12	R\$ 290,64	R\$ 3.487,68
34	JOGO DO TIPO "GENIUS". Objetivo do jogo: testar e desenvolver a memória e a concentração dos jogadores, desafiando-os a repetir sequências de luzes e sons que aumentam progressivamente em complexidade. Componente: 1 unidade eletrônica circular com quatro botões coloridos (vermelho, azul, verde e amarelo) e 1 manual. Tipo de alimentação: pilha. Material: plástico. Diâmetro aproximado: 31cm. Espessura aproximada: 10cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	12	R\$ 170,25	R\$ 2.043,00
35	JOGO DO TIPO "GRUDA ARANHA". Brinquedo interativo que estimula a coordenação motora e a agilidade, desafiando os participantes a grudarem o maior número de aranhas na teia antes que o tempo da ampulheta se esgote. Conteúdo: 1 teia, 2 suportes para a teia, 1 ponte, 1 temporizador de areia, 16 aranhas de plástico e 1 manual. Altura aproximada do produto montado: 30cm. Material: plástico. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	24	R\$ 69,77	R\$ 1.674,48
36	JOGO DO TIPO "HORA DO RUSH". Composto por 1 tabuleiro, 12 carrinhos, 2 caminhões, 2 ônibus e 40 cartas de desafio. Fabricado em plástico. Dimensões aproximadas da embalagem: 35x26x4cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	34	R\$ 66,63	R\$ 2.265,42



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

37	JOGO DO TIPO "PASSA CÍRCULOS". Jogo educativo desenvolvido para estimular a coordenação bimanual e a motricidade fina. Componentes: 1 prancha em madeira com as dimensões aproximadas de 18x18x10cm, e 16 círculos coloridos em tons terciários. Material: madeira. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	22	R\$ 71,43	R\$ 1.571,46
38	JOGO DO TIPO "PEGA POMPOM". Inspirado na filosofia Montessori, o objetivo é pegar as bolinhas coloridas com a pinça e encaixá-las nos espaços correspondentes, de acordo com a cor. Estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina. Conteúdo: 6 placas de madeira, 56 pompons e 1 pinça plástica. Material: madeira, E.V.A e plástico. Dimensões da embalagem: 25x20x6cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 88,35	R\$ 3.003,90
39	JOGO DO TIPO "PULA BATATA". Brinquedo que estimula a atenção e a coordenação motora, desafiando os participantes a retirarem a batata correta da caixinha sem que as demais saltem. Conteúdo: 1 caixinha, 20 batatas e 1 adesivo. Material: plástico. Dimensões aproximadas do produto: 14x8cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	34	R\$ 47,63	R\$ 1.619,42
40	JOGO DO TIPO "PULA MACACO". Brinquedo que estimula a coordenação motora e a precisão, desafiando os participantes a lançarem os macaquinhos para acertá-los na árvore. Conteúdo: 1 tronco, 2 copas, 4 lança-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas e 1 folha de adesivos. Material: plástico. Dimensões aproximadas da embalagem: 29x35x7cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 46,27	R\$ 1.573,18
41	JOGO DO TIPO "QUAL É A PALAVRA". Jogo educativo que estimula a alfabetização e o reconhecimento de palavras, desafiando os participantes a encontrar as letras nos dados e encaixá-las no suporte para formar palavras correspondentes às 72 ilustrações disponíveis. Conteúdo: 6 dados plásticos, 6 conjuntos de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 1 base de cartão e 1 manual de instruções. Material: plástico e papel cartão. Dimensões aproximadas da embalagem: 37,5x27x5,3cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	12	R\$ 141,60	R\$ 1.699,20



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

42	JOGO DO TIPO "SOLETRANDO". Jogo educativo que estimula a alfabetização e o raciocínio linguístico, desafiando a criança a soletrar corretamente para avançar de nível. Conteúdo: 528 fichas numeradas com palavras, 1 tabuleiro, 10 fichas numeradas (1 a 10), 1 ampulheta, cartas menores do alfabeto móvel com 25 vogais (5 de cada), 105 consoantes (5 de cada) e 12 sinais gráficos. Material: plástico e papel. Dimensões aproximadas da embalagem: 43x28x9cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	12	R\$ 75,63	R\$ 907,56
43	JOGO DO TIPO "SPEED CUPS". Brinquedo educativo que estimula a coordenação motora e o raciocínio rápido, desafiando os participantes a empilhar ou alinhar os copos conforme as cartas indicam. Conteúdo: 24 cartas, 30 copos coloridos, 1 campainha e 1 manual. Dimensões aproximadas dos copos (AxL): 5x4cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 26x26x5cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	12	R\$ 77,23	R\$ 926,76
44	JOGO DO TIPO "TREINO CEREBRAL". Objetivo do jogo: estimular a coordenação motora fina no planejamento de ilustrações, classificação de cores, associação de ideias e percepção tátil. Composto por 514 peças: 8 placas de aproximadamente 208x208x3mm com modelos para criação das figuras, 1 placa de 235x235x3mm com orifícios como gabarito, 505 contas coloridas em plástico (140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas), acondicionadas em uma caixa de madeira de 380x265x50mm. Material: madeira e plástico. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	44	R\$ 131,33	R\$ 5.778,52
45	JOGO DOMINÓ GIGANTE. Componentes: 28 peças retangulares e 1 bolsa com zíper para armazenamento. Material do revestimento: corino. Material do preenchimento: espuma. Dimensões aproximadas de cada peça: 10x15x3cm. Dimensões aproximadas da embalagem: 30x30x15cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	22	R\$ 285,36	R\$ 6.277,92
46	JOGO DOMINÓ. Composto por 28 peças e 1 estojo de plástico para armazenamento. Material das peças: basquelite. Cor do estojo: azul, verde ou preto. Dimensões aproximadas de cada peça: 48x24x9mm. Dimensão aproximada do estojo: 18,4x11x2,2cm.	UN.	12	R\$ 23,66	R\$ 283,92



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	Garantia mínima de 1 mês.				
47	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE. Composto por 60 peças coloridas em formato de grade (3 colunas verticais e 2 horizontais), semelhantes a bloquinhos de construção, ideais para montar e criar. Projetado para estimular a criatividade e a coordenação motora. Material: plástico atóxico. Dimensões aproximadas de cada peça: 8x8x0,2cm. Dimensão aproximada da embalagem: 10x31x31cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 71,00	R\$ 2.414,00
48	JOGO TETRIS. Jogo em madeira composto por 1 base (com 10 pinos conectados) e 25 peças coloridas com furos para encaixe. Dimensões aproximadas do produto montado (CxAxP): 21x13x4cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	12	R\$ 46,28	R\$ 555,36
49	JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO. Componentes: 54 blocos de madeira para empilhar. Dimensões aproximadas de cada peça: 2x2x8cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	12	R\$ 36,63	R\$ 439,56
50	JOGO TORRE INTELIGENTE. Brinquedo confeccionado em madeira, composto por 40 peças, sendo 10 placas e 30 cilindros pintados com tinta atóxica. Os cilindros estão distribuídos nas seguintes cores: 8 amarelos, 8 azuis, 6 vermelhos, 6 verdes e 2 laranjas. Dimensões aproximadas da embalagem (CxLxA): 20x10x7cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	22	R\$ 41,02	R\$ 902,44
51	ANIMAIS DA FAZENDA. Conjunto contendo 6 animais da fazenda em plástico atóxico: 1 porco rosa (14 cm de comprimento), 1 porco cinza (14 cm), 1 cavalo marrom (14 cm), 1 vaca (14 cm), 1 boi (14 cm) e 1 cachorro (11 cm). Garantia mínima de 1 mês.	UN.	36	R\$ 32,53	R\$ 1.171,08
52	KIT BASQUETE INFANTIL. Kit composto por uma tabela desmontável com altura ajustável entre 1,20m e 1,40m, incluindo base de 29cm de diâmetro, haste de sustentação formada por três barras de metal com 1,6cm de diâmetro cada, e aro/cesta de 23cm de diâmetro acoplado à tabela de 35,3x25,5cm. Acompanha uma bola plástica infantil de basquete e uma bomba de ar manual. O kit deve conter todas as peças necessárias para montagem e possuir garantia mínima de	KIT	18	R\$ 180,11	R\$ 3.241,98



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	1 mês.				
53	KIT BONECOS DE INCLUSÃO SOCIAL. Kit com 10 bonecos articulados confeccionados em madeira e tecido, representando a diversidade e a inclusão social. O kit deve incluir: 1 boneco com sobrepeso, 1 boneco magro, 1 boneco surdo, 1 boneco cadeirante, 1 boneco idoso com andador, 1 boneco afrodescendente, 1 boneco em situação de rua (mendigo), 1 boneco indígena, 1 boneco com deficiência física, utilizando par de muletas e 1 boneco com deficiência visual, acompanhado de bengala. Deve acompanhar caixa de madeira para organização dos bonecos. Dimensões aproximadas da caixa de madeira: 30x23,5x6cm. Peso aproximado: 990g. Garantia mínima de 1 mês.	KIT	28	R\$ 306,63	R\$ 8.585,64
54	KIT CARRINHOS MACIOS. Kit com 3 carrinhos macios e seguros para crianças. Material: vinil macio atóxico. Cores: colorido, cada carrinho com um cor diferente. Dimensões aproximadas de cada carrinho (CxLxA): 11,5x9x8,5cm. Garantia mínima de 3 meses.	KIT	12	R\$ 63,49	R\$ 761,88
55	KIT CULINÁRIO INFANTIL. Kit com 27 itens que imitam acessórios de cozinha, composto por: 1 airfryer (aprox. 14x12cm), 1 fogão cooktop (aprox. 20x15cm), 1 caçarola (aprox. 13cm), 1 frigideira (aprox. 16cm), 2 tampas, 7 talheres (tamanhos variados de aprox. 8 a 17cm), 2 bowls (aprox. 6x8cm), 2 copos (aprox. 6cm), 2 pratos (aprox. 10cm), 1 batedeira (aprox. 16cm), 1 forma de bolo (aprox. 9cm), 1 panela de pressão (aprox. 21x7cm), 1 bule (aprox. 17cm), 1 xícara (aprox. 7cm), 1 pires (aprox. 10cm), 1 liquidificador (aprox. 19cm), e 1 utensílio de confeitaria. Material: plástico. Cores: azul e roxo. Garantia mínima de 3 meses.	KIT	34	R\$ 87,07	R\$ 2.960,38
56	KIT DE BAMBOLEIS. Kit com 20 bambolês. Diâmetro aproximado de cada bambolê: 65cm. Cores de cada peça do kit: sortido. Material: Plástico. Garantia mínima de 3 meses.	KIT	12	R\$ 68,05	R\$ 816,60



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

57	KIT DE BLOCOS TRANLÚCIDOS. Brinquedo composto por 6 peças geométricas: 2 triângulos, 2 retângulos e 2 quadrados. Material: madeira maciça, apainada e lixada, montada de forma segura e com cola atóxica, com centro em acrílico translúcido colorido. Dimensões aproximadas: triângulo (10x20cm), retângulo (10x20cm) e quadrado (10x10cm). Garantia mínima de 2 meses.	KIT	36	R\$ 187,66	R\$ 6.755,76
58	KIT DE CONES DEMARCATÓRIOS. Kit com 20 cones demarcatórios de tamanho infantil. Cores: sortido. Material: Plástico. Dimensões aproximadas (AxL): 24x14cm. Garantia mínima de 3 meses.	KIT	18	R\$ 113,45	R\$ 2.042,10
59	KIT FRUTAS E VEGETAIS PARA CORTAR. Kit com 30 brinquedos que incentivam as crianças a consumirem frutas e vegetais, incluindo alimentos que podem ser divididos e reconectados por velcro para simular o corte. Acompanha facas, tábuas e uma cesta. Material: plástico atóxico. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 10x20x30cm. Garantia mínima de 3 meses.	KIT	44	R\$ 93,10	R\$ 4.096,40
60	KIT FUTEBOL INFANTIL. Kit composto por 2 mini traves desmontáveis, 2 redes para instalação nas traves, 1 bola inflável macia e 1 bomba para encher a bola. Material das traves: polipropileno. Cor das traves: azul com detalhes amarelos. Dimensões aproximadas de cada trave: 44x31x24cm. Material da rede: nylon. Diâmetro aproximado da bola: 22cm. Garantia mínima de 1 mês.	KIT	18	R\$ 101,97	R\$ 1.835,46
61	KIT MÉDICO INFANTIL. Kit médico infantil composto por 14 acessórios médicos e uma maleta para organização. Cor: azul ou rosa. Material: plástico. Tamanho aproximado da maleta: 39cm quando aberta e 19cm quando fechada. Garantia mínima de 1 mês.	KIT	18	R\$ 85,21	R\$ 1.533,78
62	KIT MUSICAL INFANTIL. Kit de instrumentos musicais composto por 19 peças diferentes: 1 sino de tambor de mão, 1 handbell, 1 piano de alumínio de oito tons, 1 ferro triangular, 2 castanetas de madeira, 1 kazoo, 1 sino de barra única, 1 sino, 2 bastões de ritmo, 2 sinos de pulso, 2 ovos de areia, 1 tambor de som duplo, 2 martelos pequenos de areia, 1 sino pequeno vertical e 1 bolsa para organização dos instrumentos. Material do kit: variado (plástico, aço inoxidável, madeira e alumínio). Dimensões aproximadas do produto	KIT	28	R\$ 402,59	R\$ 11.272,52



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	embalado: 25,5x20x10,7cm. Garantia mínima de 3 meses.				
63	KIT PRAIA INFANTIL. Kit com 8 peças, composto por: 1 baldinho, 1 pá, 1 rastelo, 1 regador, 2 barquinhos e 2 forminhas de areia. Acompanha embalagem plástica com zíper para guardar e transportar. Dimensões aproximadas da embalagem: 36x21x20cm. Dimensões aproximadas do balde: 16x16cm. Material: Plástico. Garantia: mínima de 3 meses.	KIT	24	R\$ 55,67	R\$ 1.336,08
64	BRINQUEDO PSICOMOTRICIDADE. Confeccionado em E.V.A colorido, com pintura atóxica, composto por 34 peças projetadas para estimular o desenvolvimento motor e cognitivo da criança. O conjunto inclui 8 formas geométricas (2 quadrados de 28x28cm, 2 triângulos com lados de 29cm, 28cm e 28cm, 2 retângulos de 32x22cm e 2 círculos de 28cm de diâmetro), 6 pares de pés (direito e esquerdo, medindo 23x8cm), 6 pares de mãos (direita e esquerda, com 20x13,5cm) e 2 quebra-cabeças (menino e menina), cada um composto por uma base de 22x31cm e peças correspondentes à cabeça, tronco e membros. As medidas são aproximadas. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	24	R\$ 147,38	R\$ 3.537,12
65	MERCADO INFANTIL. Composto por um balcão desmontável, um carrinho de compras desmontável e 48 acessórios, incluindo caixa registradora com máquina de cartão, leitor de código de barras, balança e itens que imitam alimentos (embalados e in natura). O balcão possui compartimentos para organização e duas cestas laterais para armazenar as imitações de frutas e verduras. Além disso, emite luz e som para simular um mercado real. Material: plástico. Dimensões aproximadas do mini mercado (CxLxA): 41x48x82cm. Dimensões aproximadas do carrinho de compras (CxLxA): 33x20x40cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 345,65	R\$ 11.752,10
66	MOLA MALUCA. Brinquedo colorido e flexível, em formato de mola, ideal para estimular a coordenação motora e a noção de movimento. Produzida em plástico resistente, possui efeito degradê	UN.	36	R\$ 5,56	R\$ 200,16



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	em diversas cores. Diâmetro aproximado: 7cm. Garantia mínima de 1 mês.				
67	MORDEDOR POLVO SENSORIAL. Inspirado na filosofia Montessori, este brinquedo sensorial em formato de polvo deve ser feito de silicone macio e seguro para crianças, livre de BPA. Seus tentáculos devem possuir diferentes texturas, estimulando o tato e o desenvolvimento sensorial. Cores: colorido. Material: plástico e silicone. Dimensões aproximadas: 27x13cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	18	R\$ 108,63	R\$ 1.955,34
68	QUEBRA-CABEÇA DO DINOSSAURO. Quebra-cabeça educativo em formato de dinossauro broquiassau, composto por 26 peças coloridas. Cada peça deve possuir, de um lado, uma letra do alfabeto (de A a Z) e, do outro, um número de 1 a 26. Material: madeira pintada com tinta atóxica. Dimensões aproximadas da embalagem: 50x32cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	24	R\$ 151,92	R\$ 3.646,08
69	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL DE CACHORRO. Composto por 1 base em formato de cachorro e 7 peças de MDF adesivado com vinil colorido. As 7 peças possuem formatos variados, com dimensões aproximadas entre 4x4x0,4cm (menor peça) e 14x10x0,4cm (maior peça). A base mede aproximadamente 20x16x0,8cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	24	R\$ 43,52	R\$ 1.044,48
70	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL DE PEIXE. Composto por 1 base em formato de peixe e 8 peças de MDF adesivado com vinil colorido. As 8 peças possuem formatos variados, com dimensões aproximadas entre 5x2x0,4cm (menor peça) e 10,5x9x0,4cm (maior peça). A base mede aproximadamente 20x15,5x0,8cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	24	R\$ 37,46	R\$ 899,04
71	QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO TANGRAM. Jogo de colocação de peças, composto por 7 peças de formatos variados e 1 base. As peças são coloridas e confeccionadas em MDF. Dimensões aproximadas do produto: 17x17x0,6cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	12	R\$ 14,25	R\$ 171,00
72	TANQUE TARTARUGA. Componentes: 1 tanque em formato de tartaruga e 1 tampa em formato de casco de tartaruga. Geralmente utilizado para brincadeiras com bolinhas plásticas ou areia.	UN.	28	R\$ 336,43	R\$ 9.420,04



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

	Adaptado para encaixe em escorregador. Com cantos arredondados. Material: plástico rígido atóxico. Cor: colorido. Medidas aproximadas (AxLxP): 30x100x130cm. Garantia mínima de 3 meses.				
73	TAPETE AMARELINHA. Tapete para brincar de amarelinha, colorido e desmontável, composto por 10 peças de EVA, sendo 9 placas numeradas de 1 a 9 e 1 placa final com a escrita "CÉU". Cada peça deve possuir aproximadamente 28x28x0,8cm. Garantia mínima de 1 mês.	UN.	28	R\$ 63,38	R\$ 1.774,64
74	TAPETE INFANTIL DE ATIVIDADES. Tapete infantil multicolorido, composto por 1 tapete, 1 arco acolchoado com 5 peças penduradas (4 brinquedos pendurados e 1 espelho), 1 teclado musical com quatro teclas que pode ser acionado pelos pés do bebê. Material: plástico, metal e poliéster. Dimensões aproximadas do produto aberto (LxCxA): 70x56x40 cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	34	R\$ 168,93	R\$ 5.743,62
75	TESOURA BOLA PEDAGÓGICA. Tesoura com extremidade que, ao fechar, forma uma bola, permitindo capturar objetos. Estimula a coordenação motora fina. Material: plástico. Cores variadas. Dimensão aproximada: 14x7,5x4cm. Garantia mínima de 3 meses.	UN.	80	R\$ 33,26	R\$ 2.660,80
TOTAL					R\$ 274.966,92

1.2. Os itens objeto desta licitação, devem atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e ainda possuir Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.

1.3. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade vigentes.

1.4. A empresa contratada deverá apresentar, durante a sessão, um catálogo ou link do produto ofertado, contendo todas as especificações técnicas detalhadas, para que seja realizada a devida checagem e validação das características do produto. Isso garantirá que os itens atendam aos requisitos estabelecidos no edital e cumpram com as exigências técnicas necessárias para a execução do objeto da contratação.

1.5. Todas as especificações técnicas do objeto estão descritas no termo de referência anexo ao edital.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

1.6. Por se tratar de Registro de Preço a administração Municipal, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/21, não se obriga a requisitar a totalidade dos materiais licitados, e solicitará os mesmos de acordo com a demanda, podendo por exemplo, ser requisitadas pequenas quantidades semanalmente, para as atividades diárias das secretarias. Logo, as empresas que se fizerem participantes desse ato licitatório deveram ter ciência de que a aquisição se dará de forma fracionada e eventual. Nestes termos, qualquer tentativa de importar um pedido mínimo à Administração por parte do fornecedor seria inconsistente com os termos do edital e, conseqüentemente, ilegal.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento/cadastro podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não poderão participar da licitação:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- h) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h.1) A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- h.2) A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela prestação dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada a subcontratação de parcela do objeto pela CONTRATANTE do projeto a ser desenvolvido.
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicial;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “d” do item 2.4., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

2.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 6 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado em conformidade com o item referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível a oferta de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, pela internet, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação através de sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas.

5.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto nos itens 3 deste Edital:

5.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto de iguais características ao que se encontram descritos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas;

5.2.3. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas;

5.2.4. Declaração de tomou conhecimento e que aceita os termos deste edital;

5.2.5. Declaração de que não possui servidor público ou de empresa pública, da ativa, em seu quadro societário do Município de São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul e União.

5.2.6. Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios;

5.2.7. Declaração de ciência da Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Decreto Federal nº 11.129/2022 e Decreto Municipal 1851/2019, bem como suas implicações pela eventual prática de atos lesivos à administração pública, previstos em seu Art. 5º.

5.2.8. Os modelos das declarações exigidas nos itens 5.2.1 até 5.2.7 encontram-se disponível no Anexo III, conforme modelo de declarações.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

5.2.9. Declaração assinada pela representante legal de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.

5.2.10. O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - a.1)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
 - b.)** Declaração assinada pela representante legal de enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V.
 - b.1)** O prazo de emissão da declaração não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 6 e 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2. Em caso de empate para os itens de cota reservada, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.5. A inexecuibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

11.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

11.8. Deverá ser consignado em Ata de Registro de Preços o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e demais interessado por intermédio do site do Município em www.saofranciscodepaula.rs.gov.br.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 dias para assinar a ata de registro de preços.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.2.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme art. 91, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Para a assinatura da ata de registro de preços, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, **mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**

14.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste registro de preços, pois somente se admite subcontratação, essencialmente, quando a prestação contratual envolver objetos complexos, em que a sua execução possa ser fracionada em parcelas que, a critério da Administração, poderão ser melhor executadas por subcontratadas, sem que estas frações afetem a integridade da contratação, o que não se identifica no objeto ora licitado.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço eventualmente solicitado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pelo fornecedor, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

17.2. O pagamento será efetuado:

17.2.1. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente.

17.2.2. Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.

17.3. O pagamento fica condicionado a emissão de documento fiscal idôneo, dentro do mês de competência da despesa, devendo conter no mesmo nº do empenho a que se refere a



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

despesa (um documento fiscal por empenho), assim como, deverão constar todas as retenções a serem efetuadas pelo município, devendo ser evidenciadas as alíquotas aplicadas tanto para IRRF como para o ISS, conforme legislação tributária e constitucional vigente. As notas fiscais deverão ser entregues aos setores demandantes que deverão imediatamente remeter à Secretaria da Fazenda para pagamento.

17.3.1. Empresas optantes do Simples Nacional estão desobrigadas quanto a retenção do Imposto de Renda, no entanto, devem ter retido o ISS (Imposto sobre serviço) sempre que o serviço for prestado no território de São Francisco de Paula, com as alíquotas de enquadramento conforme faturamento e regramento do Simples Nacional.

17.3.2. Já empresas optantes do Lucro Presumido ou Lucro Real deverão ter sempre retidos tanto o Imposto de Renda (em todas as situações, tanto para serviço como material conforme IN RFB 1234/2012) como o Imposto Sobre Serviço, desde que o mesmo seja prestado no território de São Francisco de Paula com as alíquotas previstas no Código Tributário do Município.

17.4. O pagamento sempre será efetuado mediante transferência bancária, em conta constante no Cadastro da empresa, em nome da mesma, observado se pessoa física e/ou jurídica. Poderão ser efetuados pagamentos mediante boletos com códigos de barra, desde que o mesmo apresente os valores líquidos, considerando as retenções devidas, quando for o caso.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

18.1. Para fazer jus ao reequilíbrio econômico de que trata a Lei 14.133/21 a licitante deverá anexar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços planilha de composição custos e preços a ser juntada contrato, devidamente assinada por Profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo.

18.2. Deverá conter na planilha no mínimo as seguintes informações: custo do produto, despesas fixas, frete, tributos, margem de lucro e preço de venda.

18.3. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio financeiro dos preços vigentes através da Secretaria Municipal da Fazenda desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos de ordem econômica.

18.4. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

18.5. O pedido de atualização dos valores aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

18.6. As empresas que encaminharem o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de fornecimento em virtude de fato superveniente devidamente justificado e comprovado, deverão manter o valor registrado e efetuar a entrega até que pedido seja DEFERIDO, ou INDEFERIDO.

18.7. Conforme a Lei 14.133/2021, nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

18.8. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme artigo 136 da Lei 14.133/2021.

18.9. Em caso de prorrogação do contrato, poderá ser concedido reajuste dos valores pelo IPCA, a cada período de (doze) meses, contados de sua assinatura, desde que apresentado requerimento pela contratada.

18.10. Situações não expressas neste Edital, qualquer procedimento deverá seguir as orientações constantes na Lei 14.133/2021.

19. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

19.1. O prazo para entrega, após o recebimento da nota de empenho, será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, podendo este ser prorrogado com a devida justificativa, desde que solicitado pela Contratada.

19.2. O local para entrega será indicado na nota de empenho, sendo a entrega realizada dentro dos limites do Município.

19.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos ao local indicado para a sua entrega, bem como no caso de substituição do objeto rejeitado.

19.4. A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento ou substituição do objeto.

19.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo. Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações deste Termo de Referência.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal 2399/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser enviada até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte e-mail:* licitacoes.saofranciscodepaula@gmail.com.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

22.2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

23.2 Atender todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

23.3 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratante visando propiciar os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante;

23.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

23.5 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante.

23.6 Entregar os itens objeto da presente licitação, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo indicado no item 19.1, conforme especificações, quantidades e local determinados na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal.

23.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

23.8 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

23.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

23.10 Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante.

23.11 Não deverá possuir pedido para entrega dos itens objeto desta Licitação. Estando ciente que os pedidos serão conforme demanda da Prefeitura.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do objeto e o atendimento das exigências contratuais;

24.3. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;

24.4. Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;

24.5. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

24.6. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

24.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

24.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos definidos no certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, conforme art. 71, inc. III, §3º da Lei 14133 de 2021.

25.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Paula para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos e integram este edital:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Proposta

c) ANEXO III - Modelo de Declarações;

d) ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;

f) ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

- g) ANEXO VII – Parecer Orçamentário;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Sistema Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Imagens de Referência.

Este edital, quanto aos termos/itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Em ____/____/2025

São Francisco de Paula, RS ____ de ____ de 2025.

Thiago Carniel Teixeira
Prefeito